

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL



CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050

<u>WWW.RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR</u> –

E-MAIL: <u>PREFEITURA@RIODOSCEDROS.SC.GOV.BR</u>

RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC

LEI ORDINÁRIA Nº 1.944, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

APROVA O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (CIMVI).

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art.1°.** Fica aprovado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PGIRS, do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (CIMVI), na forma do ANEXO I, caderno integrante à presente lei ordinária.
- Art.2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 08 de março de 2017.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 08 de março de 2017

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete